



BOMBRIL S.A. – Em Recuperação Judicial

COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 50.564.053/0001-03
NIRE 35.300.099.711

COMUNICADO AO MERCADO

A **BOMBRIL S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Companhia” ou “Bombрил”), nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme informado no Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, disponibilizado em 31 de março de 2025 na página de RI da Companhia na Internet e na página da CVM, a Companhia, em atenção ao art. 30-A da Resolução CVM nº 81/2022, dispensou a disponibilização de boletim de voto à distância para votação no referido conclave.

A Companhia informa, ainda, que não recebeu oposição de seus acionistas quanto à dispensa do boletim de voto à distância, nos termos do art. 30-A, §1º da Resolução CVM nº 81.

Deste modo, a Companhia registra que não possui mapas sintéticos a divulgar, conforme disposto no art. 46-B da Resolução CVM nº 81.

São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2025

BOMBRIL S.A. – Em Recuperação Judicial

Wagner Brilhante de Albuquerque

Diretor Presidente e de Relações com Investidores